



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1701/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de constituição do Comitê de Tecnologia de Informação (TI) e também do regimento interno deste.

Art. 2º Designar como membros do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - Braulio Adriano de Mello, Professor de Magistério Superior, Secretário Especial de Tecnologia e Informação, SIAPE 1645173 – SETI (coordenador);
- II - Cassiano Carlos Zanuzzo, Técnico de Tecnologia da Informação, Diretor de Sistemas de Informação, SIAPE 1809631 - SETI;
- III - Luciano Lores Caimi, Professor de Magistério Superior, Diretor de Infraestrutura de TI, SIAPE 1781719 - SETI;
- IV - Sigrid Karin Weiss Dutra, Bibliotecária documentalista, Diretora de Gestão da Informação, SIAPE 2156882 - SETI;
- V - Débora Regina Schneider Locatelli, Administradora, SIAPE 1918791 - SETI;
- VI - Silvete Moterle, Assistente em Administração, SIAPE 1916828 - PROAD;
- VII - Robson Silveira Goulart, Administrador, SIAPE 1767657 - PROEC;
- VIII - Jasiel Silvânio Machado Gonçalves, Administrador, SIAPE 1918763 - PROGRAD;
- IX - Kelli Fiorentin, Administradora, SIPAE 2765133 - PROPEPG;
- X - Sergio Begnini, Administrador, SIAPE 2828431 - PROPLAN;
- XI - Cristiano Maciel, Assistente em Administração, SIAPE 1796831 - SEAE;
- XII - Everaldo Mulinari, Assistente em Administração, SIAPE 1885497 - SEGEP;
- XIII - Jônatan Josué Anton, Técnico em Química, SIAPE 1457320 - SELAB;
- XIV - Carlos Roberto França, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1182052 - *Campus* Chapecó;
- XV - Reneo Pedro Prediger, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1770719 - *Campus* Cerro Largo;
- XVI - Aníbal Lopes Guedes, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1836907 - *Campus* Erechim;
- VXII - Rafael Molina Ferrari, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1579067 - *Campus* Laranjeiras do Sul;
- VXIII - Marcelo Zanetti, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1698505 - *Campus* Realeza;
- VIX - Vanessa Lago Machado, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1948412 - *Campus* Passo Fundo.

Art. 3º O Comitê de TI deve ser constituído pelo seguintes elementos: finalidades, tipo, natureza, competências e composição.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 4º O regimento interno deve descrever as regras de funcionamento do Comitê de TI.

Art. 5º Cabe ao coordenador a responsabilidade de exercer organizar, conduzir e mediar as atividades para constituição do Comitê de TI e ser interlocutor da equipe com a Alta Administração da Instituição.

Art. 6º Cabe ao grupo a responsabilidade de exercer as atividades necessárias para constituição do Comitê de TI, em acordo com recomendações do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 7º O Grupo de Trabalho designado deverá apresentar em 90 dias as duas propostas para avaliação da Consultoria Jurídica e a posterior aprovação pela Autoridade Máxima da UFES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 28 de novembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES